

**PORTARIA DETRAN-SP Nº 27, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019****DOE EM 22/02/2019**

Prorrogação do prazo para apresentação do relatório final do Grupo de Trabalho.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, no uso das competências previstas no inciso II, do artigo 10, da Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013 e alínea “b”, do inciso I, do artigo 10 do Decreto nº 59.055, de 9 de abril de 2013;

Considerando as disposições da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação;

Considerando o Decreto estadual nº 52.658, de 23 de janeiro de 2008, que introduz medidas desburocratizantes na recepção de documentos no âmbito da Administração Pública do Estado de São Paulo, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias úteis o prazo concedido para a conclusão das atividades e apresentação do relatório final do Grupo de Trabalho instituído por meio da Portaria DETRAN-SP nº 241/2018, publicada em 27.11.2018, conforme disposto no artigo 3º da mesma portaria.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 22.02.2019.

PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO
Diretor-Presidente